



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



DECRETO Nº 4.664, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE  
DE R\$ 2.210.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.514, de 02 de outubro de 2018,

**DECRETA** :

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 2.210.000,00 (Dois milhões, duzentos e dez mil reais), a fim de transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição, em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200082.045-Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE:	
3370.41.00.00.00-Contribuições.....	R\$ 2.210.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 2.210.000,00</b>

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas específicas:

ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde – 040.....R\$ 1.000.000,00

b) Excesso de Arrecadação, verificada pela tendência do exercício, conforme § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas específicas:

ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde – 040.....R\$ 210.000,00

c) Reduções de dotações orçamentárias:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.037-Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios:	
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 1.000.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 2.210.000,00</b>

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ TOMAZONI  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração